

LEI Nº 235/96

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PROVISÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 08 (oito) vagas de motorista, ref. 09, com carga horária de 40 horas semanais, a serem admitidos pelo Regime Estatutário e aproveitados do concurso já realizado, segundo ordem de classificação.
- Art.2º- Fica também autorizado o Poder Executivo a contratar 01 (um) técnico agrícola, ref. 13, pelo regime CLT, com 40 horas semanais, caráter provisório, cujo contrato não poderá exceder 12 (doze) meses.
- Art.3º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 01 DE JULHO DE 1996

Marino de Lima
Prefeito Municipal

